

EMEI Rosalina Manfroi



Mato Castelhana

REGIMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

**MATO CASTELHANO - RS
FEVEREIRO/2024**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA:
SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO e CULTURA de MATO CASTELHANO
ENDEREÇO: Rua Silvio Manfroi- Centro
Mato Castelhana-RS
CEP: 99180-000
Fone: 54-33133822
Email: educação@matocastelhana-rs.com.br

ESTABELECIMENTO:
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALINA MANFROI
ENDEREÇO Rua Zelfira Loss s/nº
Mato Castelhana-RS
CEP: 99180-000
Fone: 54-996933115
Email: crechematocastelhana@hotmail.com
INEP: 43005560E
DIRETORA: Bruna Azambuja

NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA
Lei de criação	Prefeitura Municipal	561	19/06/2013
Lei de denominação	Prefeitura Municipal	546	26/12/2012

A EMEI ROSALINA MANFROI MANTÉM OS SEGUINTE NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	NÍVEL I	BERÇARIO	6 MESES A 1 ANO
	NÍVEL II	BERÇARIO	1 ANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL III	MATERNAL	2 ANOS
	NÍVEL IV	MATERNAL	3 ANOS
	NÍVEL V	PRE ESCOLAR	4 ANOS
	NÍVEL VI	PRE ESCOLAR	5 ANOS

SUMÁRIO

1	DA ENTIDADE MANTENEDORA	4
2	DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR.....	4
3	FILOSOFIA DO ESTABELECIMENTO	4
4	OBJETIVO DA ESCOLA.....	4
5	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PEDAGÓGICA	4
6	DIREÇÃO.....	5
7	VICE-DIRECAO.....	6
8	COORDENACAO PEDAGÓGICA	6
9	SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO E PESQUISA.....	7
10	SECRETÁRIO/A DE ESCOLA.....	8
11	CORPO DOCENTE	9
12	CORPO DISCENTE.....	12
13	DEMAIS PROFISSIONAIS	12
14	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12
15	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13
16	MERENDEIRA.....	13
17	SERVENTE	14
18	EQUIPE DE APOIO À AÇÃO EDUCATIVA	14
19	PSICOPEDAGOGO.....	14
20	PSICÓLOGO	14
21	FONOAUDIÓLOGO.....	15
22	NUTRICIONISTA.....	15
23	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES.....	15
24	NÍVEL DE ENSINO.....	15
25	FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	16
26	OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	16
27	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.....	17
28	METODOLOGIAS DE ENSINO	22
29	ADATAÇÃO ESCOLAR	24
30	PROCESSO AVALIATIVO.....	24
31	PARECER DESCRITIVO.....	25
32	PLANO DE ATIVIDADES	25
33	PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR	25
34	ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA	26
35	APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO SÓCIOEMOCIONAL.....	27
36	OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM DEVEM SER GARANTIDOS, CONFORME A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (BNCC)	28
37	PARTICIPAÇÃO E ESCUTA INFANTIL.....	29
38	ESPAÇO, TEMPO, RELAÇÕES E ESTÉTICA	29
39	PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	30
40	NORMAS DE CONVIVÊNCIA	30

REGIMENTO ESCOLAR/2022

DA ENTIDADE MANTENEDORA

A Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi é mantida pelo Poder Público Municipal; pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Silvio Manfroi, Centro, Mato Castelhano-RS, CEP: 99180-000 Fone: 54-33133822, Email: educacao@matocastelhano-rs.com.br

DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

A Escola Municipal de Educação Infantil ROSALINA MANFROI, está localizada na Rua Zelfira Loss s/n, Mato Castelhano-RS, CEP: 99180-000 Fone: 54-996933115, Email: crechematocastelhano@hotmail.com, INEP: 43005560.

FILOSOFIA DO ESTABELECIMENTO

A Escola visa o cuidar, o educar, deve voltar-se para o desenvolvimento do aluno, considerando as especificidades afetivas e emocionais, sociais e cognitivas promovendo articulação entre o universo cultural das crianças, o desenvolvimento infantil e as áreas do conhecimento, desenvolvendo capacidades de relação interpessoal e inserção social, considerando as possibilidades de aprendizagem que apresentam as diferentes faixas etárias.

OBJETIVO DA ESCOLA

- Promover em um ambiente seguro, afetivo e acolhedor, o desenvolvimento integral da criança, contribuindo no processo educativo de sua formação e socialização no exercício pleno da cidadania, reconhecendo-o como sujeito de sua própria história;
- Oferecer serviços educacionais em função das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem, considerando a faixa etária de acordo com a legislação vigente;
- Contribuir para o exercício da cidadania, embasada no respeito à dignidade e nos direitos dos alunos, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PEDAGÓGICA

A escola conta com a seguinte organização administrativa - pedagógica:

Integrarão a Direção da Escola:

- I- Direção
- II- Vice-Diretor
- III- Coordenação Pedagógica
- IV- Supervisão de Educação
- V- Secretário de Escola

DIREÇÃO

A Direção da escola tem a função de organizar, coordenar, executar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar, de acordo com o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico.

A função de Diretor da escola será exercida por professor municipal efetivo habilitado(conforme Lei nº1062/2023) e por indicação do Poder Público Municipal.

São atribuições do Diretor:

- I- Dirigir a escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições deste Regimento, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;
- II- Representar a escola perante as autoridades escolares;
- III- Ser o elo dinamizador de proposta pedagógica, zelando pelos princípios que fundamentam sua prática;
- IV- Presidir as reuniões e festividades promovidas pela escola;
- V- Manter-se atualizado e propiciar atualização ao corpo docente;
- VI- Firmar parcerias;
- VII- Aprovar as diretrizes e normas dos diferentes setores de apoio pedagógico;
- VIII- Atuar na elaboração e execução da Proposta Pedagógica, do plano Curricular e do Plano de Professores, bem como coordenar a avaliação global da instituição.
- IX- Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola;
- X- Orientar matrícula transferência e outros procedimentos pedagógicos referentes aos alunos, assessorado pela coordenação pedagógica;
- XI- Certificar documentos;

- XII- Aplicar medidas pertinentes em situações não previstas neste Regimento;
- XIII- Delegar atribuições, organizar horário do pessoal docente, discente, administrativo e técnico;

VICE-DIREÇÃO

- XIV- A função de Vice-Diretor da escola será exercida por professor municipal efetivo habilitado, (conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº1062/2023 e por indicação do Poder Público Municipal.
- XV- Substituir o Diretor em suas ausências, sempre que se fizer necessário;

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A coordenação pedagógica da escola tem a função de organizar, orientar, elaborar e apoiar o trabalho pedagógico de acordo com o Projeto Político Pedagógico.

Compete ao Coordenador Pedagógico:

- I- Orientar, acompanhar e atender professores, diretores, vice-diretores e servidores municipais na área de educação, no que for pertinente ao setor técnico/administrativo/pedagógico em que atuar acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento dos planos e projetos de trabalho no nível da Escola, cursos e classes;
- II- Organizar atividade de integração escola/família/comunidade;
- III- Realizar reuniões pedagógicas, elaborando e encaminhando material, e o que mais for pertinente a uma completa assessoria neste sentido.
- IV- Promover a coordenação, acompanhamento e o controle das atividades curriculares da escola, tendo em vista a proposta pedagógica, o Plano de Trabalho, os planos de Curso e Planos de aula, além de trabalhos expressos através de projetos específicos

- V- Assistir ao diretor nas atividades de planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades escolares;
- VI- Elaborar o calendário escolar;
- VII- Proporcionar o entrosamento dos docentes;
- VIII- Promover o uso eficiente e eficaz dos recursos didáticos;
- IX- Propiciar o entrosamento dos docentes;
- X- Promover o uso eficiente e eficaz de recursos didáticos;
- XI- Participar na definição de turmas, sistematizar o processo de acompanhamento e desenvolvimento dos alunos;
- XII- Manter atualizada a documentação sob sua responsabilidade;
- XIII- Coordenar atividades de educação continuada para professores e servidores acompanhando e avaliando-os permanentemente.

SUPERVISOR

A função de Supervisor da escola será exercida por educador

O Supervisor tem a função de:

- I- Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e assessorar no planejamento da educação municipal
- II- Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
- III- Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino;
- IV- Participar na elaboração, execução avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;
- V- Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;
- VI- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- VII- Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-

- aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar;
- VIII- Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres;
 - IX- Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
 - X- Integrar grupos de trabalho e comissões;
 - XI- Coordenar reuniões específicas;
 - XII- Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos;
 - XIII- Participar no processo de integração família-escola-comunidade;
 - XIV- Participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

SECRETÁRIO/A DE ESCOLA

A função de Secretario de escola será exercida por profissional habilitado.

É Função do Secretário (a) da Escola:

- I- Manter e organizar toda a documentação da Escola, dos Alunos e Professores, visando assegurar a verificação da identidade e autenticidade da vida escolar do aluno e habilitação do professores.
- II- Manter e organizar toda a documentação da Escola, dos Alunos e Professores, visando assegurar a verificação da identidade e autenticidade da vida escolar do aluno e habilitação de professores.
- III- Organizar e manter organizada a escrituração, documentação e arquivos escolares;
- IV- Garantir o fluxo de documentos, juntamente com o diretor; efetuar os serviços de digitação da escola;
- V- Gerenciar as atividades de controle de material de expediente;
- VI- Secretariar reuniões da escola, elaborando os respectivos registros e atas;
- VII- Controle da freqüência escolar;
- VIII- Supervisionar a recepção à escola;

- IX- Divulgar dentre os servidores as ordens e comunicados, sobre questão de ordem e controle;
- X- Receber e formalizar as inscrições sob a supervisão da Direção e Setor Pedagógico; cumprir as demais atribuições disciplinares no projeto político pedagógico e realizar demais atribuições pertinentes à função

CORPO DOCENTE

O corpo docente da escola tem a função de promover a educação e desenvolvimento das crianças e executar outras tarefas pertinentes ao magistério. Constituem o corpo docente da escola professores em regência de classe ou professor substituto.

São atribuições do Professor:

- I- Ministras aulas e orientar a aprendizagem;
- II- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- III- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- IV- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- V- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- VI- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- VII- Ministras aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VIII- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- IX- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- X- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

- XI- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- XII- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola;
- XIII- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- XIV- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- XV- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- XVI- - Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;
- XVII- Atualizar-se em sua área de conhecimentos;
- XVIII- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- XIX- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- XX- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- XXI- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- XXII- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- XXIII- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- XXIV- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- XXV- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- XXVI- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- XXVII- Executar outras atividades afins
- XXVIII- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- XXIX- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- XXX- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

- XXXI- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- XXXII- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- XXXIII- Ministras aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XXXIV- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- XXXV- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- XXXVI- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- XXXVII- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- XXXVIII- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola;
- XXXIX- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- XL- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- XLI- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- XLII- Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;
- XLIII- Atualizar-se em sua área de conhecimentos;
- XLIV- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclases;
- XLV- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- XLVI- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;

- XLVII- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- XLVIII- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- XLIX- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- L- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- LI- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- LII- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- LIII- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- LIV- Executar outras atividades afins.

CORPO DISCENTE

O corpo discente é constituído por todas as crianças regularmente matriculadas na escola.

- I- Elas devem comparecer assídua e pontualmente á escola;
- II- Utilizar atitudes e expressões de cortesia no ambiente escolar;
- III- Zelar pela conservação e organização da escola e da organização de brinquedos, vestuários, materiais, utensílios, mobiliários;
- IV- Participar com os colegas das refeições oferecidas;
- V- Cooperar com a manutenção da ordem e higiene e no ambiente escolar;
- VI- Respeitar e ser respeitado;

DEMAIS PROFISSIONAIS

Assistente De Educação Infantil

O (a) assistente de Educação Infantil da escola tem a função de desempenhar e acompanhar atividades complementares ao processo educativo das crianças junto aos professores regentes de turma e da equipe gestora.

Monitor De Educação Infantil

É função do monitor (a) de Educação Infantil auxiliar professores e demais servidores nas atividades normais da escola atendendo solicitações da Direção e Coordenação da Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Planejar e executar trabalhos que envolvam a organização da escola, atividades com estudantes e demais atividades para o funcionamento e coordenação das escolas do Município e auxiliar o docente nas atividades junto aos educandos.

Planejar e executar trabalhos e desenvolver atividades que envolvam a organização e coordenação das atividades para o funcionamento normal e regular das escolas da rede municipal, auxiliar professores e demais servidores da escola, realizar e organizar tarefas e rotinas de recreação, pedagógicas, educacionais e de aprendizagem com estudantes, controlar atividades de registro de servidores da escola, coordenar materiais didáticos, pedagógicos, de expediente e de limpeza, coordenar horários escolares e auxiliar professores e coordenadores nas atividades normais da escola.

Atender solicitações da Direção e Coordenação da Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Apresentar planilhas e relatório das atividades desenvolvidas, quando solicitado.

Executar trabalhos que visem promover a fraternidade, a solidariedade e a justiça dentre a clientela atendida.

Manter contato com alunos, pais, professores, jovens e adultos, visando à orientação, planificação e execução de trabalhos de apoio aos jovens, conforme orientação da Direção Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação. Desempenhar outras atividades correlatas com a função.

Merendeira

É função das merendeiras prepararem e servir os alimentos de acordo com as orientações do Núcleo de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Controlar o estoque de alimentos através do registro de entrada e saída de produtos, bem como estar atento a conservação e validade dos mesmos, de acordo com as orientações do Núcleo de Nutrição Escolar. Comunicar a direção da escola, com a devida antecedência, a necessidade de reposição dos produtos alimentícios. Responsabilizar-se pela qualidade no preparo e oferta da alimentação servida;

Servente

É função das observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas, pelo diretor, coordenador pedagógico e equipe de apoio à ação pedagógica. Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços da escola. Solicitar a direção da escola, com a devida antecedência, o material necessário a realização e manutenção da limpeza. Executar a limpeza de todas as dependências internas e externas, do mobiliário, equipamentos, brinquedos e jogos pedagógicos da escola. Fazer uso correto e equilibrado dos produtos disponibilizados para sua função. Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual.

EQUIPE DE APOIO À AÇÃO EDUCATIVA

Fazem parte da equipe de apoio à ação educativa: equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação e serviços de apoio da Secretaria Municipal de Educação.

A equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação é composta pela Coordenação Pedagógica que está situada junto ao Núcleo de Educação.

São atribuições deste setor, prestar assessoria pedagógica e técnica, dentro das áreas específicas, em que a escola e toda a comunidade escolar necessitarem.

Fazem parte dessa equipe:

Psicopedagogo

É função do Psicopedagogo (a) executar atividades específicas da psicopedagogia e atendimento educacional especializado no âmbito da rede municipal de Ensino, envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico e apoio direto à docência.

Psicólogo

A escola conta com a seguinte organização administrativa - pedagógica:

A função do Psicólogo (a) é coordenar, supervisionar e chefiar os trabalhos de educação, saúde e assistência social relacionados com a área psicológica, para estabelecer o diagnóstico e tratamento.

Fonoaudiólogo

O Fonoaudiólogo (a) tem a função de avaliar as deficiências dos alunos da rede municipal de ensino, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o diagnóstico e tratamento.

Nutricionista

É função do (a) nutricionista desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar de acordo com os padrões exigidos pelo MEC.

As escolas de educação infantil contarão com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, através dos respectivos setores, no que diz respeito à nutrição escolar, questões administrativas, manutenção dos espaços físicos, material didático-pedagógico, material de expediente, material de limpeza e higiene e demais necessidades relativas ao andamento da ação pedagógica.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

A associação de Pais e Professores tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educacional, integrando família, escola e comunidade, prestando assistência ao aluno, em busca de um desempenho educativo mais eficiente de acordo com os princípios filosóficos da escola. Esta associação é composta por membros de todos os segmentos da comunidade escolar.

DO NÍVEL DE ENSINO

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil deve-se atentar para a idade da criança na inserção na respectiva turma tomando como base a data de **31 de março, do ano da matrícula**. Desta forma, no início do ano letivo as turmas da Escola Infantil são organizadas conforme segue:

Berçário Nível I - crianças de 6 meses a 1 ano.

Berçário Nível II - crianças de 1 ano a 2 anos.

Maternal Nível I – crianças de 2 anos a 3 anos.

Maternal Nível II – crianças de 3 anos a 4 anos.

Pré - Escola Nível I – crianças de 4 a 5 anos.

Pré - Escola Nível II – crianças de 5 anos a 6 anos.

As idades de ingressos na Educação Infantil estarão sujeitas a legislação vigente. De acordo com a legislação vigente, a matrícula é obrigatória para alunos que completam até 31 de março do ano da matrícula, os 4 anos de idade.

FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, assegurando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR, CONHECER-SE, visando à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

As experiências oferecidas devem contribuir para o exercício da cidadania embasada nos seguintes princípios:

- respeito à dignidade e aos direitos dos alunos, considerando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;
- o direito dos alunos a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- acesso dos alunos aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, a comunicação, a interação social, ao pensamento, a ética e a estética;
- a socialização dos alunos por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais;
- o atendimento aos cuidados essenciais associado à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua idade.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil terá como objetivos o desenvolvimento dos aspectos intelectuais, psicológicos e sociais, considerando o bem estar da criança, seu grau de desenvolvimento, a diversidade cultural, os conhecimentos a serem universalizados, complementando a ação da família e da comunidade.

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais

- independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar;
 - Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
 - Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
 - Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
 - Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
 - Utilizar linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
 - Conhecer manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime Escolar

O regime escolar adotado na Educação Infantil poderá ser parcial ou integral. O atendimento das crianças de 6 meses a 3 anos será em turno integral compreendido das 07h30min às 17h, ou turno parcial: manhã das 07h30min às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira. Conforme calendário escolar da instituição. (Conforme Res. Nº 04 do CMEMC).

Regime De Inscrição

A escola oferece Educação Infantil á crianças de 6 meses a 5 anos. Sendo que para ingressar na educação infantil a criança deverá ter a idade completa até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

As inscrições serão efetivadas durante o ano todo. As renovações para as turmas de berçários e maternais, serão no mês de janeiro, sendo responsabilidade dos pais ou responsável procurarem a escola no período definido para renovação da inscrição com comprovante atualizado de trabalho. Caso a escola não tenha vaga, o aluno fica inscrito na ficha de espera até surgir uma vaga.

Regime De Matrícula

A matrícula vincula o aluno ao Estabelecimento de Ensino sendo que os períodos previstos para a matrícula obedecem às normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as atividades da escola.

- I- Admissão de alunos novos, observando-se a idade regular de ingresso e critérios estabelecidos, observar as Resoluções 2 e 3 do CMEMC.
- II- Rematrícula
- III- Admissão de alunos/as por transferência.

A matrícula será efetivada pelos pais ou responsável no decorrer do ano letivo. No ato da matrícula deverá ser apresentado:

Documentos dos Alunos

- Cópia do Certidão de nascimento e CPF.
- Cópia da carteira de vacina
- Cópia do cartão do SUS
- Documentos dos Pais:
- Cópia do RG dos pais ou responsável
- Comprovante de trabalho atualizado

Somente serão atendidas as crianças de 6 meses a 3 anos cujos pais comprovarem estar trabalhando. Para comprovação de que trabalham, os pais da criança deverão apresentar carteira de trabalho, bloco do agricultor ou declaração da empresa informando a carga horária semanal e os horários de inicio e termino de cada jornada de trabalho.

A efetivação da matrícula ocorrerá após apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola.

O número máximo e mínimo de alunos/as por turma é estabelecido anualmente, considerando a capacidade física da sala de aula e atendimento de alunos/as com deficiência, sob orientações da Mantenedora e em conformidade com as normativas de Conselho Municipal de Educação.

Não há renovação automática de matrícula. Ao final do ano letivo escolar, os pais ou responsáveis devem procurar a escola conforme renovação das matrículas de acordo com o calendário escolar.

Da Freqüência

O controle de freqüência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a freqüência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas. O registro da freqüência será diário em caderno de chamada e a ausência da criança por um período sucessivo sem justificativa, primeiro a escola deve entrar em contato com a família e depois encaminhar a FICAI ao Conselho Tutelar.

Constituição Das Turmas

As crianças estarão organizadas em turmas conforme legislação vigente, observando o espaço físico de 1, 20 m² por aluno.

- I- **Berçário Nível I** - crianças de 6 meses a 1 ano - até 5 crianças por professor e até 10 com assistente;
- II- **Berçário Nível II** - crianças de 1 ano a 2 anos - até 5 crianças por professor e até 10 com assistente;
- III- **Maternal Nível I** – crianças de 2 anos a 3 anos - até 5 crianças por professor e até 10 com assistente;
- IV- **Maternal Nível II** – crianças de 3 anos a 4 anos – até 15 crianças por professor com assistente;
- V- **Pré - Escola Nível I** – crianças de 4 anos a 5 anos - até 20 alunos por professor;
- VI- **Pré - Escola Nível II** – crianças de 5 anos a 6 anos – até 20 alunos por professor.

1º - haverá um assistente volante para atender mais de uma turma, respeitando o limite máximo de 20 crianças.

2º - nenhuma turma pode funcionar sem a presença do professor habilitado na forma da lei.

Na escola de Educação Infantil, a criança regulamente matriculada que completar 06 anos após a data prevista para obrigatoriedade de ingresso no Ensino

Fundamental terá assegurada a permanência na escola até o final do ano letivo, conforme calendário escolar.

Da Transferência

A transferência do aluno será efetuada em qualquer época do ano, por solicitação dos pais ou responsável, através de instrumento próprio (apresentando atestado de vaga de outra instituição).

Certificados/Histórico Escolar

A Instituição de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Mato Castelhana deverá expedir aos responsáveis, Certificação de Conclusão da Pré-Escolar, com Histórico Escolar, no final do ano letivo. O Histórico Escolar somente poderá ser emitido e entregue à família mediante a apresentação do respectivo atestado de vaga no 1º ano do Ensino Fundamental para a Escola onde a criança continuará sua vida escolar.

Calendário Escolar

O calendário escolar é flexível, estabelece um cronograma de atividades a ser desenvolvido num período de doze meses, com no mínimo 200 dias/atividades ano, de segunda à sexta-feira. O calendário escolar apresenta as atividades programadas com as famílias, os passeios e os feriados municipais, as férias e recessos escolares. A elaboração é anual e ocorre em consonância com a realidade da escola, com as diretrizes da mantenedora e a legislação vigente. Cabe a Mantenedora avaliar, validar e acompanhar o calendário de cada Escola. As alterações do calendário escolar, determinadas por motivos relevantes, deverão ser encaminhadas para apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação. O calendário escolar fica disponível aos pais e/ou responsáveis legais no início do ano letivo.

Carga Horária

A carga horária mínima anual é de 800 horas (oitocentas horas) distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional. O horário de funcionamento da escola estabelecido conforme a realidade de cada município.

Recesso e Férias Escolares

Na escola de Educação Infantil, os níveis de ensino Berçário e Maternal não terão férias, sendo que o horário de funcionamento será o mesmo do ano letivo.

Já para os níveis de Pré-Escolar, respeitando-se o calendário, no mês de janeiro ocorre o período de férias escolares; e considera-se recesso nas duas primeiras semanas do mês de fevereiro e nas últimas duas semanas dos meses de julho e de dezembro.

Agenda Escolar

A agenda escolar é um meio de comunicação entre família e escola para o acompanhamento da vida escolar do aluno durante o período que frequentar a Escola.

Passeios e Viagens De Estudo

Os passeios e viagens de estudo não poderão exceder um dia e serão realizados conforme os projetos pedagógicos durante o ano letivo e os gastos com transporte fica subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação e gastos com alimentação fica subsidiados pelos pais ou responsável de cada aluno. A participação dos alunos em cada passeio está condicionada a autorização (assinatura) dos responsáveis legais registrada na agenda ou diário escolar, através de bilhetes enviados pela escola.

Saúde Escolar

A Escola de Educação Infantil tem como responsáveis técnicos pela saúde os profissionais da área da saúde que são colaboradores com nossa escola. Sendo os mesmos responsáveis pela implantação das ações preconizadas conforme consta na Portaria 172/2005, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Não será permitida a permanência na Escola de crianças com doenças infectocontagiosas, neste caso, a criança deverá ser afastada, devendo retornar com atestado médico. Nos casos de acidentes e ou emergências médicas, a Escola comunica imediatamente a família e segue condutas padronizadas para primeiros socorros, conforme orientação da Secretaria da Saúde.

Em situações graves, o serviço de urgência local será acionado. Em caso de demora, ausência do serviço móvel de urgência ou ainda através da orientação

deste, a criança poderá ser encaminhada a uma unidade de saúde mais próxima, acompanhada por um responsável da escola até os pais ou responsáveis chegar.

Na escola, os instrutores pedagógicos não poderão ministrar medicamentos. Os medicamentos deverão ser ministrados pelos pais ou responsáveis. No caso de uso de medicamentos pressupõe-se que a criança esteja doente, portanto, a mesma deverá trazer a cópia da receita médica para conhecimento da equipe pedagógica. Além disso, crianças com sintomas gripais não deverão frequentar a escola enquanto persistir os sintomas.

Em situações extremas como de epidemia ou pandemia, o ensino poderá ser à distância, de forma remota ou híbrida.

Alimentação

A alimentação oferecida na Escola é sugerida e supervisionada pela nutricionista da Secretaria da Educação, que estrutura uma sugestão de cardápio saudável e balanceado visando atender as necessidades nutricionais de cada faixa etária de nossas crianças. No caso da criança ter alguma restrição alimentar e/ou uma alimentação específica por orientação médica, a escola deverá solicitar atestado médico à família e após comunicar o responsável técnico de saúde escolar e a Gerência de Saúde para orientações sobre os devidos encaminhamentos. É vedado que as crianças tragam quaisquer tipos de alimentos para a Escola.

O Projeto de Avaliação Nutricional das crianças da Escola tem o objetivo de medição de peso e altura. Os resultados são avaliados com objetivo de acompanhar nacionalmente o estado nutricional das crianças na escola e apoiar as estratégias de promoção de alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.

METODOLOGIA DE ENSINO

Componentes Curriculares

Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes.

Os campos de experiências, organização interdisciplinar por excelência, oferecem a criança oportunidades de atribuir um sentido pessoal aos saberes e conhecimentos que serão articulados como uma rede e construídos na complexidade e transversalidade dos patrimônios da humanidade.

Além do trabalho com a professora titular, a educação Infantil tem professores especializados nos componentes curriculares de Educação Física, Língua Inglesa, Ensino Religioso e Educação Ambiental.

Da Matriz Curricular Da Educação Infantil

Base Nacional Comum Curricular	Área do Conhecimento	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
			BERÇÁRIO NÍVEL I e II	MATERNAL NÍVEL I	MATERNAL NÍVEL II	PRÉ-ESCOLAR NÍVEL I	PRÉ-ESCOLAR NÍVEL II
Ciências da Natureza	Linguagem e Códigos	O EU, O OUTRO, O NÓS	Ensino globalizado				
		CORPO GESTOS E MOVIMENTOS					
		ESCUITA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO					
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS					
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES					
		PARTE DIVERSIFICADA					
	PROJETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO RELIGIOSO						
		CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 h/a	20 h/a	20 h/a	20 h/a	
		CARGA HORÁRIA ANUAL	800 h/a	800 h/a	800 h/a	800 h/a	
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.200 h/a				

ADAPTAÇÃO ESCOLAR

No ingresso da criança à escola, a equipe deve estar preparada para acolher e informar a importância e o funcionamento do período de adaptação às famílias. As primeiras impressões influenciam a forma como os responsáveis vão se relacionar com o novo ambiente. Compartilhar as informações referentes à proposta pedagógica e esclarecer as dúvidas dos responsáveis contribuem para confiança e parceria escola-família. Este é um processo em que o planejamento pedagógico e o ambiente necessitam estar preparados com atividades flexíveis e espaços acolhedores para que adulto e a criança estabeleçam com segurança e tranquilidade os primeiros contatos, tornando possível novos vínculos afetivos.

PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo deve atuar como recurso pedagógico para apoiar o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças. A avaliação na educação infantil requer um olhar sensível e permanente dos instrutores pedagógicos para compreender a subjetividade, respeitar os ritmos e os tempos de cada criança. A finalidade do processo avaliativo não é excluir, mas exatamente ao contrário, incluir as crianças no processo pedagógico e assegurar a construção da aprendizagem.

O processo avaliativo na escola se dá de forma contínua, processual e cotidiana, onde o instrutor pedagógico é um parceiro mais experiente que apóia e oportuniza a ampliação da visão de mundo da criança. Conforme a LDB e Resolução 16/2024 CEMEC, a avaliação na educação infantil se faz mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. O processo avaliativo propõe o repensar constante das práticas pedagógicas, das condições de trabalho, dos recursos que são usados, das concepções, do cotidiano, enfim deve servir também como ferramenta para formação continuada da equipe da escola.

Avaliar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, não é julgá-las ou rotulá-las, mas sim, apoiá-las e fortalecê-las em suas caminhadas em busca da construção de novos conhecimentos. A prática avaliativa deve considerar maior importância aos processos do que aos resultados. Acreditamos em uma avaliação mediadora, participativa, acolhedora, inclusiva, sendo um processo de ação-reflexão-ação. Desta forma, o professor deve acreditar no potencial das crianças e direcionar suas ações visando desafiá-las para novos avanços, contribuindo assim, para que elas tenham a auto-estima elevada e construam uma

auto-imagem positiva, que favoreça novas aprendizagens. Os resultados da avaliação são expressos por meio de pareceres descritivos.

PARECER DESCRITIVO

O parecer descritivo é a forma oficial de documentar os processos de aprendizagem e o desenvolvimento psico-sócio-emocional, cognitivo e motor da criança, fundamentado nos princípios norteadores e na Proposta Pedagógica da Escola. É um documento que leva em consideração o processo e os contextos pedagógicos que foram proporcionados com a intenção de possibilitar a aprendizagem da criança.

A construção do parecer descritivo, parte da observação atenta, curiosa, investigativa e sistemática de todos os momentos da trajetória da criança na escola e da utilização de diversos registros realizados em aula. Neste percurso que acontece ao longo do ano é importante possibilitar que as próprias crianças e suas famílias acompanhem suas conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo de seu processo de desenvolvimento e construção de conhecimento.

A elaboração do parecer descritivo tem vistas em atender todas as idades das crianças, sendo que a entrega para as famílias ocorrerá anualmente ao final de cada trimestre do ano letivo.

PLANO DE ATIVIDADE

O Plano de Atividades é o documento que organiza a ação educacional para as faixas etárias conforme definido no Projeto Político Pedagógico. Será elaborado de forma participativa pela comunidade escolar, descrevendo as atividades lúdicas-educativas com o objetivo de promover o bem estar da criança assim como a ampliação de suas experiências, estimulando o seu interesse para todas as áreas de conhecimento, desenvolvendo os princípios que interferem na formação do indivíduo e do coletivo dentro de um contexto lúdico e prazeroso.

PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

O Plano de Trabalho do professor da Educação Infantil faz parte do planejamento escolar, sendo uma previsão de atividades vinculadas a um plano de ensino mais amplo desenvolvidas em etapas seqüenciais, em consonância com objetivos e conteúdos previstos. Terá sua origem no Projeto Político Pedagógico institucional e no Plano de Atividades que dinamiza as direções do ensino de forma flexível, sendo alterado de acordo com a necessidade a cada ano letivo.

ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA

Pressupostos Pedagógicos da Escola de Educação Infantil

Cada criança é uma parte do conjunto de infâncias que constroem e enriquecem a escola. Os elementos que cada uma traz possibilitam a construção de diversas e qualificadas aprendizagens. A escola é repleta e se constitui dos itinerários, ou seja, das experiências de cada criança que faz parte dela, por isso, as descobertas, interrogações e desejos delas são os norteadores do nosso cotidiano. Acreditamos nos seguintes pressupostos pedagógicos:

a) Infância e Crianças

Durante a evolução do pensamento pedagógico foram construídos diferentes pontos de vista sobre a concepção de criança, havendo mudanças de perspectivas de acordo com os tempos e espaços em que a criança era percebida. É importante, portanto, que a comunidade escolar esteja a par de como a criança é percebida nas pedagogias contemporâneas.

Na EMEI Rosalina Manfroi a criança é percebida como sujeito capaz, ativo, competente, contextualizado, concreto, potente e protagonista do processo educativo. O protagonismo é entendido como a participação das crianças nas decisões e no compartilhamento da vida cotidiana.

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil a criança é: Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

b) Escola e Culturas das Infâncias

Acredita-se que a escola se constitui a partir das múltiplas experiências vivenciadas pelas crianças, por isso, evidencia-se que as ações pedagógicas sejam norteadas pelas descobertas, interrogações e desejos trazidos pelas crianças. A Escola das infâncias é regida pela ética e respeito à criança, entendendo as especificidades de cada sujeito. Problematisa em sua prática a ampliação do conceito de infâncias a fim de conhecer e compreender o contexto social e as diferentes culturas produzidas pelas crianças bem como o modo em que as

interações são feitas no espaço escolar. É um local, que pretende em sua ação pedagógica, oferecer experiências aprofundadas e mergulhadas nas infâncias diversificadas. Promove abertura ao diálogo e à partilha com a comunidade, com as famílias, com os educadores e as crianças. Assim, entende-se a escola como um lugar das infâncias, onde o cuidado/educação, a participação e as culturas infantis o constituem. A escola de educação infantil é o lugar no qual se promove a convivência em grupo, a partilha, o respeito ao outro, o acolhimento e a celebração da diversidade.

c) Relações das crianças (entre elas e os adultos)

Entendemos a escola infantil como um lugar dos encontros, que prioriza a socialização, diálogo, a interação e as relações, de forma respeitosa entre crianças e crianças, crianças e adultos e adultos e adultos. Essa relação de respeito deve ser considerada em todos os momentos e em todos os espaços da escola, seja no refeitório, no pátio, nos momentos de descanso, nos momentos de higiene, pois acreditamos que essas relações constroem aprendizagens. A escola é um espaço que acolhe diferentes gerações e culturas que exigem a mediação de conflitos que é conduzida pelos adultos. Abordar as disputas escolares através da mediação origina um contexto onde o conflito é encarado como natural o que permite protagonismo aos intervenientes, enquanto que os valores da solidariedade, tolerância e igualdade são estimulados.

Promover um espaço que as crianças tomem consciência do fato, lançando a proposta de como podemos resolver tal situação, problematizando, resgatando, revendo, consertando, construindo, compreendendo a consequência, e juntos encontrando a melhor solução.

APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO SÓCIOEMOCIONAL

A criança é vista como única e singular em pleno desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial. É fundamental o entendimento da criança como um sujeito ativo que têm aspectos significativos a serem trabalhados do desenvolvimento físico e cognitivo: habilidades motoras, atenção, memória, linguagem, pensamentos, raciocínio e criatividade. Do mesmo modo, deve-se trabalhar o desenvolvimento psicossocial que são as emoções, personalidade e relações sociais, aspectos que podem afetar o funcionamento cognitivo e físico sendo o desenvolvimento um processo unificado. Diante disso, no desenvolvimento psicossocial é essencial

trabalhar as habilidades socioemocionais no contexto da escola. As habilidades socioemocionais fazem parte de um arranjo de competências que se pratica desde a infância, por se tratar de um ser social que necessita desenvolver habilidades para lidar com as emoções e sentimentos, capacidade de se colocar no lugar do outro, ser colaborativo e a adaptar-se a novas experiências.

Acreditamos que adultos e crianças aprendem por meio das relações, interações, experiências, diálogo e dos encontros que são gerados pelo cotidiano.

Para as aprendizagens das crianças, conforme o Parecer CNE/CEB 20/2009, a escola é espaço de:

- Práticas educativas intencionalmente voltadas para as experiências concretas da vida cotidiana, para a aprendizagem da cultura, pelo convívio no espaço da vida coletiva e para a produção de narrativas, individuais e coletivas, através de diferentes linguagens;
- Conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

Em nossas práticas pedagógicas cotidianas.

Os Direitos de Aprendizagem devem ser garantidos, conforme a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC):

- I- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- II- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- III- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

- IV- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- V- Expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- VI- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

PARTICIPAÇÃO E ESCUTA INFANTIL

A participação e escuta infantil asseguram que as crianças sejam ouvidas e que, efetivamente, possam expressar suas interpretações, opiniões, sentimentos, sensações e conhecimentos. Essas práticas de cidadania fazem emergir novas possibilidades de aprendizagens de participação nas escolhas e decisões coletivas.

A participação implica em escuta, ou seja, estar atento, observar, dialogar e refletir, considerando as diferentes linguagens, ou seja, as diversas formas que o ser humano utiliza para se comunicar. Entendemos a escola como um lugar de protagonismo compartilhado, onde crianças e adultos são sujeitos que se relacionam de forma justa, potente, respeitosa e são autores de seus percursos.

Característica para além do funcional de acolher as crianças, potencializar e resguardar a história de suas pesquisas e descobertas e compor esteticamente a escola. O ambiente, por sua vez, engloba as relações e afetos estabelecidos entre adultos e crianças, espaço físico, fortalecendo o sentimento estético e o pertencimento por quem interage.

ESPAÇOS, TEMPO, RELAÇÕES E ESTÉTICA

O espaço e o tempo assumem uma importância significativa no processo pedagógico, favorecendo as interações entre os integrantes do grupo, incentivando as iniciativas e descobertas infantis e fortalecendo a construção da autonomia. Nesse sentido, à medida que são pensados e projetados, os espaços em que

ocorrem as atividades ampliam sua educação são entendidos da seguinte forma: espaço, como a parte física, isto é local para atividade, caracterizado por objetos, materiais, móveis e acessórios, e; ambiente entendemos como o conjunto do espaço físico adicionado as relações de pertencimento e que o planejamento pedagógico é revelada pela forma como organiza e define o nele se estabelecem. A intencionalidade evidenciada pelo instrutor durante espaço e o tempo das práticas cotidianas que acontecem na escola atentando-se a faixa etária do grupo atendido e às relações e interações que surgem pela convivência. O senso estético suscita, por sua vez, ação, criação e interatividade.

Os instrutores pedagógicos juntamente das crianças selecionam o quê e onde irão expor as produções. Espera-se que a partir de um trabalho atento à diversidade e construído coletivamente, se consiga reconhecer a identidade de cada escola através das produções infantis e da constituição dos seus respectivos espaços que também são ativadores de aprendizagem. O percurso diário é compreendido no tempo total que a criança permanece na escola. Chegada e saída, alimentação, descanso, higiene e cuidados pessoais, brincadeiras, espaços externos, atividades de corpo e movimento, ida à biblioteca, entre outros. Estes são momentos realizados cotidianamente.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógicos define a identidade da escola e indica caminhos para ensinar com qualidade. É elaborado pela comunidade escolar, complementa o Regimento Escolar, sendo avaliado e reformulado quando necessário.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA

As normas de convivência têm a finalidade de se constituírem em reguladores que possibilitem relações interpessoais entre os sujeitos que integram a comunidade escolar e, principalmente, que venham a garantir os direitos das crianças.

A expressão das Normas de Convivência refere-se aos combinados enquanto relacionamento criança/criança e criança/adulto, principalmente ao trato e cuidado que os adultos precisam dispensar às crianças.

Todas as ações na escola devem primar pelo respeito mútuo, diálogo, bem estar do outro, pautadas na legislação vigente.

As normas de convivência são elaboradas, revistas e aprovadas quando necessário juntamente com a comunidade escolar, tendo presente a Lei 9394/96, o Estatuto da Criança e Adolescente e a Constituição Federal. Quando necessário os pais ou responsáveis serão chamados à escola para diálogo.

Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos com base na Legislação vigente e Comunidade Escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Mato Castelhana, Fevereiro de 2024.